

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL N°20/2026, de 13 de fevereiro de 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.

1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

### **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com **o quadro de vagas do item 3**.

2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado(a) e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas **16 (dezesseis)** vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo **04 (quatro) vagas para monitor(a) bolsista e 12 (dez) vagas para monitor(a) voluntário(a)** especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

### Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
1	01	Design de Embalagem	01
	02	Plástica	01
	03	Imagem Vetorial	01
	04	Representação Gráfica	01
	05	Desenho	01
	06	Edição da Imagem	01
2	07	Editoração	01
	08	Identidade Visual	01
	09	Ilustração	01
	10	Tipografia	01
3	11	Design Editorial	01
	12	Fotografia Digital	02
4	13	Gestão em Design	01
	14	Materiais e Processos	01
5	15	Design e Movimento	01

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **13 a 23 de fevereiro de 2026**, por meio de processo eletrônico do tipo **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** contendo o Anexo I. É preciso anexar histórico (item 6.2) e ficha de inscrição (Anexo I) ao processo eletrônico. Lembrar de concluir e finalizar o processo para que ele possa ser enviado.

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;

4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;

4.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

§1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, **uma** disciplina;

§2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da inscrição;

§3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo I e item 6.2.

## 5. DA BOLSA

5.1 - Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;

- b) A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais sob orientação docente;
- c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início previsto no dia **06/03/2026** e com encerramento no último dia do semestre letivo de 2026.1.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a.** Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b.** Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c.** Prova didática (**Assunto definido no Quadro 2**).

6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (autenticado via SUAP) no momento da inscrição; e Histórico Escolar da Instituição de origem caso a disciplina tenha sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original e autenticada).

6.3 Para que o/a candidato/a seja classificado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.

6.4 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média ponderada:

**NOTA FINAL = [(2\*MD+CRE+PD)/4]**, em que:

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

PD = Prova Didática

6.4.1 Para que o/a candidato/a seja aprovado/a no resultado final, ele/a não deverá ter a pontuação zerada na prova didática.

6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
3. Candidato/a com maior idade.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de **25 a 26 de fevereiro de 2026**.

7.2 A prova didática acontecerá online, de acordo com o calendário divulgado no item 10 deste edital.

7.3 A prova didática será uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.

7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota
	Domínio dos conteúdos	30	
	Desenvoltura e segurança na apresentação	20	

<b>DOCENTE</b>	Seleção e Organização sequencial dos conteúdos	20	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos	20	
	Contextualização (conexão entre o tema e outros conhecimentos)	10	
	<b>Pontuação total</b>		<b>100</b>

7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento associada à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.

**Quadro 2 – Temas da prova didática**

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Tema
1	01	Design de Embalagem	Métodos de design associados ao projeto de embalagens
	02	Plástica	Impressão manual: a técnica de stencil.
	03	Imagen Vetorial	Utilização da ferramenta caneta na vetorização de imagens, com criação de camadas, aplicação de cores e contornos.
	04	Representação Gráfica	Desenho projetivo: vistas ortogonais e cotas em projetos de design gráfico
	05	Desenho	Desenho a partir de formas básicas e técnicas de uso do grafite
	06	Edição da Imagem	O uso de camadas e máscaras no Photoshop
2	07	Editoração	Uso de páginas-mestras e paginação automática no InDesign
	08	Identidade Visual	Importância das Metodologias de Projeto aplicadas ao desenvolvimento de Identidades Visuais
	09	Ilustração	A técnica de aquarela e a sua relação com projetos de Design Gráfico
	10	Tipografia	A aplicação e relação da tipografia nos distintos campos de atuação do design gráfico
3	11	Design Editorial	Utilização e importância do grid no processo de diagramação
	12	Fotografia Digital	Fotografia de Produtos: conceito básicos
4	13	Gestão em Design	Freelancer, estúdio e agência: vantagens e desvantagens
	14	Materiais e Processos	Processos de impressão em relevo, encavograficos e planográficos
5	15	Design e Movimento	O uso da IA no campo da animação e do motion design

7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia **24 de fevereiro de 2026** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aptos para prova didática.

8.2 No dia **27 de fevereiro de 2026** será divulgado o resultado das provas didáticas, através de relação nominal dos candidatos, no site do IFPB e no classroom geral de Design Gráfico.

8.3 A relação da classificação geral estará disponível no Classroom geral do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e no site do IFPB Cabedelo, para consulta.

8.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, será convocado o próximo candidato da lista da disciplina pretendida.

8.5 O/A estudante tem o prazo de até 1 (um) dia letivo, a contar da data do comunicado oficial, para interpor recurso contra os resultados do processo, encaminhado à coordenação do curso pelo SUAP. Após a análise do recurso pelo Colegiado de Curso, a coordenação deve comunicar o resultado final ao estudante e arquivar o processo.

## 9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início previsto (**06/03/2026**), com encerramento no último dia do semestre letivo de 2026.1, conforme mencionado no item “c” do ponto 5 deste edital.

## 10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	<b>13 a 23 de fevereiro de 2026</b>
Homologação das inscrições e divulgação das datas, horários e locais da prova didática.	<b>24 de fevereiro de 2026</b>
Prova didática	<b>25 a 26 de fevereiro de 2026</b>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>27 de fevereiro de 2026</b>
Recurso	<b>Até 02 de março de 2026</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>04 de março de 2026</b>
Início das atividades de Monitoria com participação na reunião de orientação	<b>06 de março de 2026</b>
Final da monitoria	<b>Último dia do semestre letivo de 2026.1 (01 de julho de 2026)</b>

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II. O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:

- a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor, à Coordenação do Curso, relatório mensal do monitor, com registro de faltas, se for o caso;  
(A ser entregue no link:<https://forms.gle/8XduYj1zsH7ZbMpo7>)
- c. Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (A ser entregue no link: <https://forms.gle/iTAcxRNtgwZtkfZEA>);
- d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
- e. Encaminhar relatório final de avaliação do monitor à Coordenação do Curso (A ser entregue no link <https://forms.gle/pahwaL7uPEa83Bbq8>).

## 12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor orientador e devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento (A ser entregue no link: <https://forms.gle/iTAcxRNtgwZtkfZEA>);
- h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.**

## 13. DOS DIREITOS

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a ou coordenador;

d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

**Observação:** A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

#### **14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A**

I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Declaração de Matrícula;
- d. Histórico Escolar;
- e. Comprovante de residência;
- f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o monitor bolsista);
- g. Declaração do aluno(a) aprovado(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício (Apenas para o monitor bolsista, Anexo IV);

#### **15. RESTRIÇÕES**

I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:

- a. Incorrer em atos indisciplinares.
- b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

- a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

#### **16. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

**ANA LIGIA CHAVES SILVA**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo**  
**1620144**

**ANEXO I | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

<b>Nome</b>		<b>Curso</b>	
<b>Matrícula</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Endereço</b>		<b>É portador de alguma deficiência?</b>	

**SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:**

Quadro 1 – Vagas ofertadas

<b>Período</b>	<b>Cód. Disc.</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas</b>
1	01	Design de Embalagem	01
	02	Plástica	01
	03	Imagem Vetorial	01
	04	Representação Gráfica	01
	05	Desenho	01
	06	Edição da Imagem	01
2	07	Editoração	01
	08	Identidade Visual	01
	09	Ilustração	01
	10	Tipografia	01
3	11	Design Editorial	01
	12	Fotografia digital	02
4	13	Gestão em Design	01
	14	Materiais e Processos	01
5	15	Design e Movimento	01

Cabedelo – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

**ANEXO II | TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, residente a rua nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de \_\_\_\_\_, as atividades de Monitoria acadêmica, como \_\_\_\_\_, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.
- f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico;

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– *Campus Cabedelo*.

**DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta nº \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): \_\_\_\_\_

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**ANEXO III | TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, que exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

**Início das atividades do monitor:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Tipo de atividade:** (  )REMUNERADA (  )VOLUNTÁRIA

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

#### ANEXO IV | DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB Campus Cabedelo, bem como à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do respectivo Campus, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO V | TERMO DE DESLIGAMENTO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, monitor(a) da disciplina \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de \_\_\_\_\_, conforme resultado do Edital \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ do Campus de Cabedelo, por motivos de \_\_\_\_\_ do qual participei até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)